

Art. 3º O amparo logístico para as ações da Comissão Organizadora deverá ser garantido pela Secretaria Municipal de Saúde, para que possam ser operacionalizados os trabalhos.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 645 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020; em conformidade com o Art. 34 do Regimento Interno do CMS/RJ,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou instituir no seu âmbito a **Comissão Eleitoral**, incumbida de conduzir os procedimentos pertinentes à eleição para escolha da Comissão Executiva e Substituto do Presidente para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ; constituída com os seguintes membros:

I - Representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3

Representante: Angela Maria Alves Barbosa

- Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2

Representante: Nancy dos Santos Senhor

II - Representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDPSI-RJ

Representante: Julienne de Freitas Parada

III - Representante dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Representante: Fabíola Andrade Rodrigues

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Deliberação, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo as normas emanadas no Regimento Eleitoral com base nas leis federal e municipal que rege os Conselhos de Saúde.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será extinta assim que a nova Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e o Substituto do Presidente tomarem posse.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 646 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020;

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou à **habilitação do Cerest Zona Oeste**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 647 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020;

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou à aprovação do **Plano de Ação CISTT para 2026**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 648 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020;

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deliberou à aprovação da **Programação Anual de Saúde 2026 (PAS)**, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS.Rio), conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 11/12/2025

SMS-PRO-2024/20971 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90560/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material médico hospitalar grupo 41**, pertencente à classe **6510 e 6515**, a fim de abastecer hospitais, unidades básicas de saúde e hospitais veterinários da **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01 ao 16	*****	EM ANÁLISE
17	*****	FRACASSADO
18 ao 26	*****	EM ANÁLISE

SMS-PRO-2024/20942 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90647/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material médico cirúrgico: fios cirúrgicos - poliglicaprone e polidioxanona (pds)**, pertencente à classe **6515**, com a finalidade de abastecimento das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	7,83
04	*****	FRACASSADO
05	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	7,83
06	*****	FRACASSADO
07	*****	FRACASSADO
08	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	25,15
09	RJD HOSPITALAR LTDA	37,00
10	*****	FRACASSADO
11	*****	FRACASSADO
12	*****	FRACASSADO
13	MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXP. E REP. DE MAT. CIR. LTDA	25,00
14	MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXP. E REP. DE MAT. CIR. LTDA	25,00
15	*****	FRACASSADO
16	*****	FRACASSADO
17	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 1313 - Remover **RENATA MONTEIRO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.569-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/43397 de 28/09/2025.

Nº 1314 - Remover **RITA MARIA DIAS**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.804-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/46700 de 18/11/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

SMS-PRO-2025/73613 - Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 16/09/2025 e FOLGAS dias 17/09/2025 e 18/09/2025.

SMS-PRO-2025/73948 - Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 16/09/2025 e FOLGAS dias 17/09/2025 e 18/09/2025.